CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2001
PRESIDENTE: MAURÍCIO MASSAO OGAWA
SECRETÁRIO: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e um, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezenove horas e quarenta minutos, sob a presidência do vereador Maurício Massao Ogawa, Presidente, e secretariada pelo vereador Francisco Assis de Souza, 1° Secretário, realizou-se a 30ª Sessão Extraordinária de dois mil e um. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Adão Luiz Cavalcanti, Afrânio Carlos Napolitano, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Francisco Assis de Souza, Fred Jorge Siman, José Maria Piola, Laerte Rodella, Maurício Massao Ogawa, Miguel Martins Gouvea, Nivaldo Aparecido Couto, Pedro Henrique Scartezini, Sônia Maria Alves dos Santos Lopes, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 15 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. **ITEM I** – PROJETO DE LEI N° 86/2001, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a outorga de concessão do serviço de transporte coletivo urbano e dá outras providências. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. A Mesa informou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresentou uma emenda modificativa ao projeto em seu parecer. A Mesa informou também que o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes apresentou a seguinte Emenda Aditiva: "*A empresa vencedora do respectivo certame licitatório deverá manter, por pelo menos 12 (doze) meses, o quadro de funcionários da atual concessionária de serviço público de transporte coletivo urbano.*" A Mesa informou ainda que o vereador Washington Pereira de Araújo apresentou a seguinte emenda modificativa: "*onde se lê '...desconto mínimo de 50% (cinqüenta por cento)', leia-se 'desconto mínimo de 30% (trinta por cento)*'. Colocado em discussão o Projeto e as emendas, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Colocada em votação, a emenda apresentada pelo Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi aprovada por unanimidade de votos. Colocada em votação, a emenda aditiva apresentada pelo vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes foi rejeitada por maioria de votos. Colocada em votação, a emenda modificativa apresentada pelo vereador Washington Pereira de Araújo foi aprovada por maioria de votos. Diante do vencido, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento do projeto ora em análise para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para inclusão das emendas aprovadas. **ITEM II** - PROJETO DE LEI N° 90/2001, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal n° 3.220/97 - Código Tributário Municipal. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores: LAERTE RODELA: teceu comentários sobre a emenda que apresentará. Disse que propõe o pagamento da primeira parcela do IPTU somente em abril, alegando que os munícipes possuem muitas despesas nos primeiros três meses do ano, e que a Prefeitura recebe sua cota do IPVA, que serve para custeamento de suas despesas no período. Alegou que dessa forma, haveria um índice menor de inadimplência no pagamento do IPTU, pois os munícipes teriam mais condições para pagamento deste imposto, citando também que algumas empresas fazem o pagamento da 1ª parcela do 13° salário no mês de abril. Outra sugestão que apresentará será dividir o pagamento em nove parcelas, alegando que os valores das parcelas serão menores, ocasionando a diminuição da inadimplência. Outra sugestão será a concessão de um desconto de 20% para o pagamento total do IPTU na primeira parcela e a concessão de um desconto de 15% para a quitação do restante na segunda parcela. Solicitou esclarecimento acerca do projeto e parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, quanto a questão de arrecadação pelos bancos. PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI: manifestou-se favorável ao projeto em sua forma original. Alegou que a Municipalidade poderá sofrer uma descapitalização com a falta de pagamento do IPTU nos primeiros meses do ano, como prevê a emenda apresentada. Além disso, alegou que o aumento no desconto para pagamento a vista ocasionará uma diminuição da arrecadação da Prefeitura, lembrando que já há a concessão de um novo desconto para quitação na 2ª parcela. Em aparte concedido, o vereador Laerte Rodella enalteceu que o desconto atual é de 20%, e aprovando-se o projeto em análise, haverá a redução do desconto para 15%, o que representaria um aumento no imposto de 5%. Retomando a palavra, o vereador a tribuna disse manter seu posicionamento sobre o objeto em análise, solicitando o apoio de todos. VALDEMAR ZIMIANI: comentou sobre a aplicação de multas para quem não construir calçadas defronte seus imóveis, lembrando que há vários imóveis da Municipalidade que não possuem esse benefício no distrito de Jafa, que são objetos de cobrança por parte da população, que vem fazendo sua parte, ao contrário da Municipalidade. Enalteceu a modificação ora apresentada da concessão de desconto para quitação na 2ª parcela, o que não se verificava anteriormente. JOSÉ MARIA PIOLA: disse entender que as despesas dos munícipes no mês de janeiro é muito grande, porém disse considerar boa a proposta apresentada, manifestando-se favorável ao projeto. Informou que pretendia mudar a cobrança do IPTU, com parcelamento em doze meses, como se verifica em Marília e Vera Cruz; porém foi convencido de que algumas parcelas seriam muito pequenas, não compensando a cobrança bancária, pois a taxa cobrada pelo banco seria quase o valor da parcela, mudando então sua opinião. Solicitou apoio ao projeto. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado

por unanimidade de votos. Colocada em votação, a emenda modificativa apresentada pelo vereador Laerte Rodella foi rejeitada por maioria de votos. **ITEM III** - PROJETO DE LEI Nº 91/2001, de autoria do Executivo Municipal, que altera a natureza de utilização dos lotes 35 a 52 do desmembramento denominado "Jardim José Ribeiro de Andrade". 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, treze de dezembro de dois mil e um.----------

MAURÍCIO MASSAO OGAWA
Presidente

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
1º Secretário